



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2019-CMM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ E A EMPRESA L&C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Marabá/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.302.816/0001-20, representada neste ato por seu Presidente, **Sr. PEDRO CORRÊA LIMA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 218.173.162-49 e do RG nº 1942006 SSP/PA, residente e domiciliado à Folha 26, Quadra 06, Lote 22, Edifício portal, apto 302, bairro Nova Marabá, Marabá/PA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **L&C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP**, com sede à Rodovia Transamazônica, Km 1,5, Lote 21, bairro Cidade Nova, Marabá/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.812/0001-87, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sra. GENNY LOBO PAZ**, brasileira, separada judicialmente, comerciante, portadora do CPF nº 003.484.959-94 e do RG nº 5265358 PCII/PA, residente e domiciliada à Rua Carlos Drummont de Andrade, S/N, Qd 71 Lotes 17 e 18, Bairro Bom Planalto, Marabá/PA, tem justos e contratados na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto deste instrumento é a locação de mais 1 (um) veículo, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Marabá/PA, de acordo com as especificações contidas no Anexo VI do edital PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2019-CPL/PPE/CMM.
- 1.2 É parte integrante do Termo Aditivo em tela o PROCESSO LICITATÓRIO Nº05/2019-CPL/PPE/CMM, PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2019-CPL/PPE/CMM, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019 e o Contrato 01/2019-CMM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Para os efeitos legais, o valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), compreendendo o período de **01/03/2020 a 31/07/2020**, ou seja, 5 (cinco) meses.

LOTE 01

Item	Descrição do Veículo	Destino	Unid	Quant	Mensal	Total 05 meses
01	Veículo, tipo passeio, 5 (cinco) portas, com ar condicionado, direção elétrico-hidráulica, travas elétricas e alarme perimétrico, motor 1.6 ou superior com 16 válvulas, mínimo de 118 cv de força com 4 cilindros, bicombustível (flex), rodas aro 16", air bag do passageiro e do condutor, freios ABS, alerta de segurança do motorista, fechamento pela chave, vidros dianteiros e traseiros com função "one touch" ou equivalente, com sistema antiesmagamento, indicador de troca de marcha, computador de bordo, limpador do vidro traseiro, desembaçador do vidro traseiro, farol de neblina, sensor de estacionamento, retrovisores elétricos, sistema de regeneração de energia, banco traseiro rebatível 1/1, volante com regulagem em altura, barras longitudinais, ano/modelo igual a 2019/2019 em excelente estado de conservação.	Suporte às atividades da Câmara Municipal de Marabá	2.800,00	01	2.800,00	14.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Marabá/PA, com renúncia de qualquer outro por mais especial que seja, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, não atingidas pelo presente termo aditivo, cujo embasamento é o Processo Licitatório Nº05/2019-CMM, PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2019-CPL/PPE/CMM, Ata de Registro de Preço 04/2019-CMM, e Contrato 01/2019-CMM, conforme rege o inciso XI do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente Contrato rege-se pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, especificamente no caso em tela o art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato 01/2019-CMM em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Marabá/PA, em 28 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PEDRO CORRÊA LIMA
Presidente CMM

L&C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP
GENNY LOBO PAZ
Sócia-Proprietária

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____